



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 343 /2025
De 25 de fevereiro de 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER LEILÃO DE BEM IMÓVEL
CONSIDERADO INSERVÍVEL E
ANTIECONOMICO DE PROPRIEDADE
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão público, observado o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições pertinentes a matéria, o seguinte bem imóvel que não mais atende a necessidade do Município: Uma fração de **72,59 m²** que faz parte do imóvel de propriedade do Município de Graccho Cardoso, situado na Rodovia para Itabi, nº 51, Centro, conforme laudo de avaliação anexo e integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta Lei será à vista ou parcelada.

Art. 3º. O preço mínimo para a alienação será de **R\$ 53.146,77 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, conforme avaliação promovida e devidamente fundamentada através de laudo de avaliação anexo a este Projeto de Lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação do bem pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda se julgar conveniente.

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. O valor arrecadado na alienação de que trata o artigo 1º será utilizado na reforma e ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO
CARDOSO/SE, 25 de fevereiro de 2025.**


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

Avenida Getúlio Vargas S/N – CEP: 498600-000 – Graccho Cardoso – Sergipe
CNPJ: 13.122.875/0001-27